



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 109A.6075.A38E.0209

Certidão gerada em 30/10/2018 09:25:12

PROTOCOLO SIARCO 18/826800-6

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A
NIRE	26.3.0001525-1
ATO	014 - ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS
EVENTO(S)	014 - ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA:36679631491
Date: 2018.11.12 13:56:35 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 109A.6075.A38E.0209

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=109A6075A38E0209>

Recife, 30 de outubro de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 12.049.631/0001-84 - MOURA DEUBEUX ENGENHARIA
Data do download - 12/11/2018 01:56:33
Código de Autenticação 109A.6075.A38E.0209
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=109A6075A38E0209>

CHANCELA DIGITAL

NIRE	26.3.0001525-1
Nº PROTOCOLO	18/826800-6 PROTOCOLADO 30/10/2018 09:25:12
Nº ARQUIVAMENTO	20188268006 ARQUIVADO 7/11/2018 11:08:30
EMPRESA	MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A



MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

CNPJ/MF Nº 12.049.631/0001-84

NIRE 26.3.000.1525.1

Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 20 de agosto de 2018.

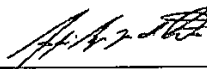
1. **DATA, HORA E LOCAL:** A assembleia foi realizada em 20 de agosto de 2018, às 15:00 horas, na sede social da Moura Dubeux Engenharia S.A. ("Emissora"), companhia aberta com registro de emissor na categoria B perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), situada à Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº467, 13º Andar-parte, na cidade do Recife, estado de Pernambuco ("Assembleia").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Nesta Assembleia, estiveram presentes (i) os debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação ("Debenturistas") da 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), (ii) o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"); e (iii) os representantes da Emissora, sendo eles os Srs. Aluísio José Moura Dubeux, Gustavo José Moura Dubeux e Marcos José Moura Dubeux, os quais comparecem nesta Assembleia também na qualidade de intervenientes garantidores da Emissão ("Garantidores") conforme folha de assinaturas constante no final desta ata.

3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Adriano Casarotto e secretariados pelo Sr. James Michael Dubeux Raffety.

4. **ORDEM DO DIA:** discutir e deliberar sobre:

- (i) a proposta da Emissora para a prorrogação dos seguintes pagamentos da Remuneração, conforme definido no "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A.*", celebrado em 14 de fevereiro de 2014, conforme aditamentos celebrados em 24 de fevereiro de

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2018
	SOB Nº: 20188268006
	Protocolo: 18/826800-6
Empresa: 26 3 0001525 1	
MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A	
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL	



2014, em 31 de janeiro de 2017, em 20 de março de 2017 e em 21 de setembro de 2017 ("Escritura") (a) das três últimas parcelas decorrentes do parcelamento do pagamento da Remuneração devida em 29 de setembro de 2017 ("Remuneração Setembro/2017"), quais sejam, as parcelas devidas em 28 de dezembro de 2017, 31 de janeiro de 2018 e 28 de fevereiro de 2018, observado o deliberado na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 21 de setembro de 2017 ("AGD Setembro/2017"); e (b) da Remuneração devida em 31 de março de 2018, relativa ao Período de Capitalização iniciado em 29 de setembro de 2017 ("Remuneração Março/2018" e, em conjunto com a Remuneração Setembro/2017, as "Remunerações Devidas"), conforme pagamento já prorrogado, nos termos da deliberação tomada em Assembleia Geral dos Debenturistas realizada em 25 de julho de 2018 ("AGD Julho/2018") de forma que todos os eventos de pagamento acima mencionados, referentes às Remunerações Devidas, atualmente agendados para pagamento na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") no dia 31 de agosto de 2018 como "Evento Genérico", passem a ser devidos em 28 de setembro de 2018, observado que o inadimplemento do referido Evento Genérico em 28 de setembro de 2018 será considerado pelos Debenturistas como um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da cláusula 9.1 alínea (f) e (n) e 9.2 da Escritura, observado o respectivo prazo de cura, e para os fins do artigo 784, incisos I e III, da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 ("Código de Processo Civil Brasileiro");

- (ii) a proposta da Emissora para pagamento aos Debenturistas de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) a título de pagamento parcial das Remunerações Devidas, no dia 4 de setembro de 2018, através da criação de "Evento Genérico" na B3, nos termos e procedimentos internos da B3, sendo certo que o inadimplemento do referido Evento Genérico em 4 de setembro de 2018 será considerado pelos Debenturistas como um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da cláusula 9.1 alínea (f) e (n) e 9.2 da Escritura, observado o respectivo prazo de cura, e para os fins do artigo 784, incisos I e III, da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 ("Código de Processo Civil Brasileiro");
- (iii) (a) cancelamento do "Evento de Amortização", referente ao Pagamento do Valor Nominal Unitário, conforme definido na Escritura, em percentual equivalente a 12,50% (doze inteiros e cinquenta centésimos por cento) do Valor Nominal Unitário, nos termos da Cláusula 4.3.1 da Escritura, agendado na B3 para pagamento em 17 de setembro de 2018 assim como criação de "Evento de Amortização", referente ao Pagamento do Valor Nominal Unitário em percentual equivalente a 12,50% (doze inteiros e cinquenta centésimos por cento) do Valor Nominal Unitário com vencimento em 28 de setembro de 2018; e (b) cancelamento do "Evento de Juros", referente ao pagamento da Remuneração das Debêntures,



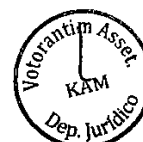
conforme definida na Escritura, nos termos da Cláusula 4.4.2.3 (ii) da Escritura, agendado na B3 para pagamento em 15 de setembro de 2018;

- (iv) a autorização ao Agente Fiduciário para firmar todos os documentos aplicáveis, de forma a refletir o teor das deliberações da presente Assembleia.

5. INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES:

Instalada a Assembleia e após discussão das matérias da ordem do dia, os Debenturistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar:

- (i) a prorrogação do pagamento das Remunerações Devidas, de tal forma que o pagamento das Remunerações Devidas, atualmente agendado na B3 no dia 31 de agosto de 2018 como "Evento Genérico", nos termos da deliberação tomada na AGD Julho/2018, será devido em 28 de setembro de 2018, observado que o inadimplemento do referido Evento Genérico em 28 de setembro de 2018 será considerado como um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da cláusula 9.1 alínea (f) e (n) e 9.2 da Escritura e para os fins do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil;
- (ii) a proposta da Emissora para pagamento aos Debenturistas de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a título de pagamento parcial das Remunerações Devidas, no dia 4 de setembro de 2018, através da criação de "Evento Genérico" na B3, nos termos e procedimentos internos da B3, sendo certo que o inadimplemento do referido Evento Genérico em 4 de setembro de 2018 será considerado pelos Debenturistas como um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da cláusula 9.1 alínea (f) e (n) e 9.2 da Escritura, observado o respectivo prazo de cura, e para os fins do artigo 784, incisos I e III, da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 ("Código de Processo Civil Brasileiro"). O referido valor de pagamento parcial será deduzido do valor das Remunerações Devidas a serem pagas em 28 de setembro de 2018, nos termos da deliberação (i) acima;
- (iii) (a) o cancelamento do "Evento de Amortização" agendado na B3 para pagamento no dia 17 de setembro de 2018 e a criação de "Evento de Amortização" para pagamento do Valor Nominal Unitário em percentual equivalente a 12,50% (doze inteiros e cinquenta centésimos por cento), com vencimento no dia 28 de setembro de 2018, sendo igualmente aprovada a celebração do "5º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux



Engenharia S.A.", para formalizar a alteração da **Clausula 4.3.1** da Escritura, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"4.3.1. O Valor Nominal Unitário das Debêntures, ~~após a incorporação da Remuneração das Debêntures~~, ~~após a incorporação da Remuneração das Debêntures~~, será amortizado, a partir de 28 de setembro de 2018, inclusive, conforme a tabela a seguir:

Data de Amortização	Percentual do Valor Nominal Unitário em 15/03/2017, após a incorporação da Remuneração das Debêntures, a ser amortizado
28 de setembro de 2018	12,5%
15 de março de 2019	12,5%
15 de setembro de 2019	12,5%
15 de março de 2020	12,5%
15 de setembro de 2020	12,5%
15 de março de 2021	12,5%
15 de setembro de 2021	12,5%
15 de dezembro de 2021	12,5%
Total	100,0%

(...)"

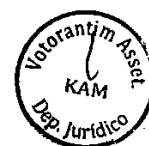
(b) o cancelamento do "Evento de Juros" agendado na B3 para pagamento em 15 de setembro de 2018; e

(iv) a autorização ao Agente Fiduciário para firmar todos os documentos e/ou aditamentos aplicáveis, de forma a refletir o teor das deliberações da presente Assembleia.

6. LAVRATURA, ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. Ainda, a assinatura pela Emissora, bem como pelos Garantidores e seus respectivos cônjuges, conforme aplicável, da presente ata representa a concordância dos mesmos com todos os termos e condições aqui estabelecidos, incluindo, mas se limitando, ao cumprimento das obrigações constantes das

Handwritten signatures and a circular stamp: "DEPTO JURIDICO INDUSTRIAL"

Handwritten signatures and initials.



deliberações realizadas pelos Debenturistas, reconhecendo que o descumprimento de quaisquer das obrigações ora deliberadas acima poderá ensejar, nos termos da Escritura, o vencimento antecipado das Debêntures, independentemente das formalidades previstas nesta Assembleia. As aprovações objeto das deliberações da presente Assembleia estão restritas à Ordem do Dia, foram tomadas por mera liberalidade dos Debenturistas e não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura que não tenham sido expressamente alteados nos termos das deliberações acima, sendo sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Assembleia. As partes reconhecem a presente ata e as Debêntures como títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil Brasileiro. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura.

ASSINATURAS: Presidente: Adriano Casarotto. Secretário: James Michael Dubeux Raffety. Debenturistas Presentes: Banco do Brasil S/A, Banco Indusval S/A, Votorantim Intermediary Risk FI RF CP, Votorantim Intermediary Risk II FI Renda Fixa CP, Votorantim FI Absolute Corporate Bonds RF CP, Western Asset Multi Return FIM, Western Asset Dinamico FIM, Western Asset PPW FI RF CP, Western Asset Master Credit L FI RF CP, Western Asset Pension RF FI CP, Western Asset Master Credit T FIM CP, Santander FI Excellence Master Multimercado CP LP, Santander FI Master RF CP LP e Santander FI Renda Fixa CP LP. Garantidores Presentes: Aluísio José Moura Dubeux, Gustavo José Moura Dubeux, e Marcos José Moura Dubeux e seus respectivos cônjuges, conforme aplicável.

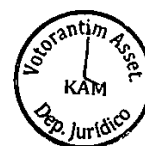
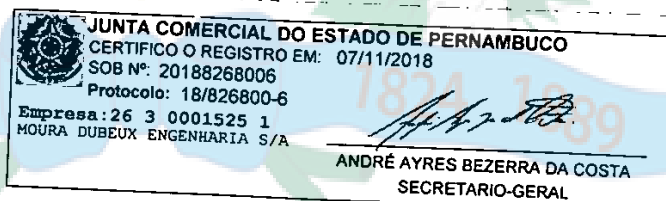
Recife, 20 de agosto de 2018.

Mesa:

Adriano Casarotto
Presidente

Adriano Casarotto
CPF: 173.798.918-20
Western Asset Management

James Michael Dubeux Raffety
Secretário



(Página 1/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 20 de agosto de 2018.)

Agente Fiduciário:

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CARLOS ALBERTO BACHA
CPF 606 744 587 53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2018
SOB Nº: 20188268006
Protocolo: 18/826800-6

Empresa: 26 3 0001525 1
MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



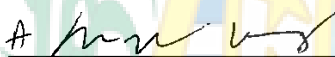
(Página 2/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 20 de agosto de 2018.)

Emissora:

Moura Dubeux Engenharia S/A.
Gustavo José Moura Dubeux
Acionista

Garantidores e Debenturistas:

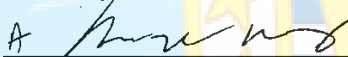
Aluísio José Moura Dubeux

A 
RG: 832549 SDS/PE
CPF: 092.693.804-59

Moura Dubeux Engenharia S.A.

Moura Dubeux Engenharia S/A.
Aluísio José Moura Dubeux
Acionista

Claudia Penna Dubeux

A 
RG: 1395683 SSP/PE
CPF/MF: 247.957.474-15

Moura Dubeux Engenharia S/A.
Marcos José Moura Dubeux
Acionista

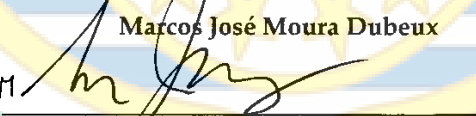
Gustavo José Moura Dubeux

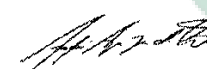
G 
RG: 1257999 SSP/PE
CPF/MF: 333.059.004-15

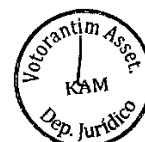
Roberta Rodrigues Maia Dubeux

G 
RG: 1801913 SSP/PE
CPF/MF: 415.708.474-87

Marcos José Moura Dubeux

M 
RG: 832550 SSP/PE
CPF/MF: 062.540.044-53

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2018 SOB Nº: 20188268006 Protocolo: 18/826800-6 Empresa: 26 3 0001525 1 MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A		 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL
--	--	--

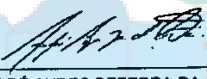


(Página 317 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 20 de agosto de 2018.)

Debenturistas:


Banco do Brasil S/A
CNPJ/MF 00.000.000/0001-91

Caio Callegari
Gerente Geral

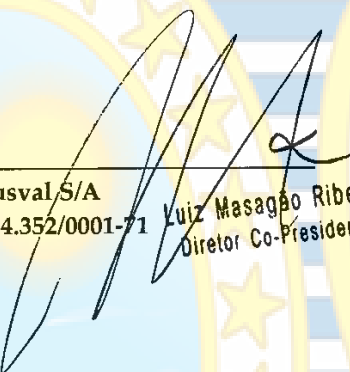
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2018
	SOB Nº: 20188268006
	Protocolo: 18/826800-6
Empresa: 26 3 0001525 1	
MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A	
	
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA	
SECRETARIO-GERAL	



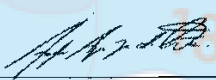
(Página 4/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 20 de agosto de 2018.)

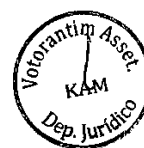
Debenturistas:


ANDRE MESQUITA Banco Indusval S/A
 VICE PRESIDÊNCIA COMERCIAL E PRODUÇÃO / MF 61.024.352/0001-71


Luiz Masagão Ribeiro
 Diretor Co-Presidente

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2018
 SOB Nº: 20188268006
 Protocolo: 18/826800-6
 Empresa: 26 3 0001525 1
 MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A

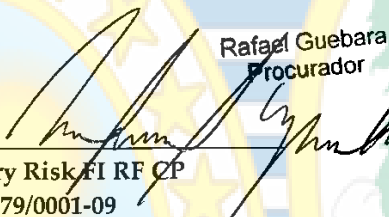

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



(Página 5/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 20 de agosto de 2018.)

Debenturistas:


Marcos L. De Gallis
 Votorantim Intermediary Risk FI RF CP
 CNPJ/MF 14.492.379/0001-09


Rafael Guebara
 Procurador

Votorantim Intermediary Risk II FI Renda Fixa Credito Privado
 CNPJ/MF 14.487.434/0001-72

Votorantim Intermediary Risk FI Renda Fixa Credito Privado
 CNPJ/MF 14.492.379/0001-09

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2018
 SOB Nº: 20188268006
 Protocolo: 18/826800-6
 Empresa: 26 3 0001525 1
 MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



(Página 6/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 20 de agosto de 2018.)

Debenturistas:



Adriano Casarotto
CPF: 173.798.918-20
Western Asset Management

Western Asset Dinamico FIM
CNPJ/MF 05.090.705/0001-60

Western Asset PPW FI Renda Fixa Credito Privado
CNPJ/MF 15.447.864/0001-76

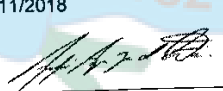
Western Asset Master Credit L FI RF CP
CNPJ/MF 16.703.214/0001-64

Western Asset Pension RF FI CP
CNPJ/MF 00.817.677/0001-17

Western Asset Master Credit T FIM CP
CNPJ/MF 16.703.221/0001-66

1710 1817 1824 1889

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/11/2018
SOB Nº: 20188268006
Protocolo: 18/826800-6
Empresa: 26 3 0001525 1
MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



(Página 7/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 20 de agosto de 2018.)

Debenturistas:

Reginaldo Togashi Takara
CPF-176.090.558-59

Reginaldo TAKARA

Santander FI Excelência Master Multimercado CP LP
CNPJ/MF 17.804.492/0001-70

Santander Fundo de Investimento Master Renda Fixa Credito Privado Longo Prazo
CNPJ/MF 17.138.474/0001-05

Santander FI Renda Fixa Credito Privado Longo Prazo
CNPJ/MF 09.577.500/0001-65

